

AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº OC005524/2017 SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM/OS-MCTIC, instituição de direito privado sem fins lucrativo, supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação - MCTIC, por intermédio de sua Comissão de Seleção de Fornecedores (CSF), nomeada pela IS/IDSM-DG-01/2015, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados a AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC005524/2017 referente à Seleção de Fornecedor, com critérios do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objetivo a contratação de empresa de serviços especializados em vigilância e segurança patrimonial, conforme cláusulas, condições, especificações e recomendações constantes no Edital e seus Anexos. A documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira de que trata os itens 3, 4 e 5 do presente Edital e, a proposta de preço, deverão ser disponibilizadas das seguintes formas eletrônicas (com extensão .PDF, em arquivo zipado com senha) com no máximo 10 Mega bites por arquivo: serviço de compartilhamento de arquivos (DROPBOX), ou por e-mail (compras@mamiraua.org.br), somente sendo aceito nesse formato até as 17h00 (horário local) do dia 26 de maio de 2017. Aqueles que desejarem encaminhar/entregar os documentos pessoalmente, informamos que somente participarão as propostas entregues até as 17h00 (horário local) do dia 26 de maio de 2017 devidamente protocolado pelo Setor de aquisições e Contratos, não sendo aceitos os documentos encaminhados via correio. A correspondência deverá ser encaminhada/entregue para a Sede do IDSM no endereço a seguir: Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, situado a Estrada do Bexiga, nº 2584 – Bairro Fonte Boa – CEP: 69.553-225 – Tefé/AM, em atenção à Comissão de Seleção de Fornecedores (CSF) no Setor de Aquisições e Contratos.

OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de serviços de vigilância e segurança armada diurna e noturna para os prédios localizados no Campus do IDSM, situado a Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte, Tefé/AM, com o seguinte quantitativo de postos:

Item	Descrição do objeto	Qtd. Postos
1	Segurança armada 24 horas de 06h00 ás 06h00 - Segunda a Domingo, com escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	2
2	Segurança armada 12 horas "noturno" de 18h00 ás 06h00 - Segunda a Domingo, com escala 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	1

- 1.2. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados por representante da empresa interessada, que se enquadre nas condições do item 3, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas, no site do IDSM a saber: www.mamiraua.org.br, ou por e-mail: compras@mamiraua.org.br. Maiores informações pelos fones (97) 3343-9718 ou (97) 3343-9719.
- 1.3. Poderão participar desta seleção pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos, e estejam devidamente habilitadas na forma da legislação vigente, com autorização de funcionamento e demais documentos necessários para a realização de serviços pertinentes ao objeto da presente seleção, expedidos pelos

Página 1 de 8







órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela liberação e fiscalização das atividades a serem executadas pela Contratada.

- **1.4.** Estará impedido de participar deste Processo o Fornecedor que:
 - a) Se encontre em regime de concordata ou com pedido de falência requerido, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação ou de recuperação judicial ou extrajudicial;
 - b) Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;
 - c) Empresa que tenha sido penalizada de alguma forma pela Comissão de Seleção de Fornecedores do IDSM nos últimos dois anos, em razão de problemas oriundos de processos seletivos anteriores ou em razão de inadimplemento de contratos firmados anteriormente;
 - d) Possua entre seus dirigentes, gerentes, sócios, alguém que seja funcionário do **IDSM** ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.

CRONOGRAMA

2.1. O presente procedimento de seleção se dará com a observância do cronograma a seguir indicado:

Data	Atividades relacionadas:		
26/05/2017	Às 15 horas (hora local) - Prazo final para envio dos documentos previstos nos itens 3, 4 e 5 deste Edital;		
29/05/2017	Às 15:01 horas (hora local) – Abertura das propostas financeiras e classificação das empresas em conformidade com o presente Edital;		
29/05/2017	Às 15:31 horas (hora local) — Análise dos documentos de habilitação cadastral e habilitação técnica da empresa vencedora e, em caso de inaptidão desta quanto aos documentos de habilitação, das demais empresas na ordem de classificação das propostas financeiras;		
31/05/2017	Publicação no site do resultado classificatório final das empresas habilitadas;		
01/06/2017	Às 15 horas (horário local) – Prazo final para recebimento de recursos;		
02/06/2017	Publicação do vencedor do processo de AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC005524/2017;		





- 3. HABILITAÇÃO CADASTRAL:
- 3.1. Para efeitos de cadastramento, as empresas do ramo pertinente ao objeto previsto no item 1 deste Edital deverão encaminhar ao e-mail compras@mamiraua.org.br, até as 15 horas do dia 26/05/2017, para o processo de AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC005524/2017, os seguintes documentos:
- **3.1.1.** Ficha de Registro Cadastral, devidamente preenchida e assinada pelo Representante Legal, conforme modelo do ANEXO VI, deste Edital.
- 3.1.2. Cópias dos documentos do REPRESENTANTE LEGAL da empresa:
- 3.1.2.1. RG;
- 3.1.2.2. CPF
- 3.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista;
- 3.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 3.1.5. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal na sede do proponente;
- 3.1.6. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- 3.1.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.1.8. Cartão CNPJ:
- 3.1.9. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **3.1.10.** Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida na sede da pessoa jurídica:
- 3.1.11. Último Balanço Patrimonial acompanhado do Recibo de envio do SPED Contábil (se estiver obrigado) e demonstração do Cálculo dos seguintes Índices: de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (= ou > 1), observadas as fórmulas a seguir:

- 3.1.12. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 3.2. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada pelo (a) contador (a) da empresa, de que a mesma se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do ANEXO V, além de todos os documentos previstos neste Edital, inclusive os anexos devidamente preenchidos.
- 3.3. A certidão que não possuir prazo de validade somente será aceita se a respectiva data de emissão não exceder a 90 (noventa) dias de antecedência da data de sua apresentação.
- 4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:
- 4.1. Para efeitos de comprovação da habilitação técnica da empresa, as empresas participantes da seleção deverão encaminhar ao e-mail compras@mamiraua.org.br, até às 15 horas do dia 26/05/2017 Página 3 de 8







- para processo de **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC005524/2017**, os seguintes documentos:
- 4.1.1. Uma declaração de que tem conhecimento da legislação e das normas técnicas aplicáveis à atividade desenvolvida, bem como respeita as normas coletivas aplicáveis à categoria profissional dos vigilantes no Estado do Amazonas, em relação aos seus funcionários.
- 4.1.2. Autorização de funcionamento e demais documentos necessários para a realização de serviços pertinentes ao objeto da presente seleção, expedidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela liberação e fiscalização das atividades a serem executadas pela Contratada;
- **4.1.3.** Duas declarações de clientes atestando a capacidade técnica dos serviços prestados pela empresa, contendo período da prestação dos serviços, objeto do contrato e o grau de satisfação pelos serviços prestados.

5. PROPOSTA FINANCEIRA:

- 5.1. As propostas financeiras serão encaminhadas para o e-mail: compras@mamiraua.org.br, em arquivo zipado salvos no formato original (Excel) e em PDF, desde que o tamanho do arquivo não seja superior a 9 Mb em cada remessa, ou impressos e recebidas pela Comissão de Seleção de Fornecedores até as 15h00min (horário local) do dia 26 de maio 2017, data e hora em que serão encerrados os recebimentos das propostas ou ainda fisicamente no endereço do IDSM no mesmo dia e horário.
- 5.2. O prosseguimento da AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC005524/2017, será imediato e consecutivo a data e hora limite para o envio da proposta financeira, com as devidas análises preliminares e posteriores avaliações de todos e-mails recebidos e seus respectivos arguivos.
- 5.3. A proposta financeira deverá conter:
- **5.3.1.** Descrição do objeto ofertado em conformidade com o **ANEXO I** Termo de Referência;
- **5.3.2.** Valor global mensal ofertado, de acordo com as seguintes orientações:
 - a) Devem estar incluídas no valor global ofertado todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como, exemplificadamente: salários da categoria profissional, gratificações e demais adicionais previstos em Normas Coletivas, férias + 1/3, 13º salários, verbas rescisórias, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, seguro e insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto deste processo, incluindo as despesas com uniformes, vales transportes, armamento e demais itens que devem ser fornecidos ou pagos aos profissionais à disposição do IDSM, seguindo as normas da categoria profissional e as previsões legais;
 - b) O valor deverá ser expresso em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais e;
 - c) Não serão consideradas propostas com valores inexequíveis, sendo estas as que estejam mais de 25% (vinte e cinco por cento) abaixo da média do preço de mercado praticado atualmente.
- 5.3.3. Declaração de Ciência dos Termos do Edital (Anexo V);
- **5.3.4.** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo VI);
- 5.3.5. Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º, da CF/88 (Anexo VII);
- 5.3.6. Termo de Confidencialidade (Anexo IV);
- 5.3.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- 5.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
- 5.5. Após a análise das propostas financeiras, será publicado o Resultado Classificatório parcial conforme cronograma item 2, no site: www.mamiraua.org.br.
- 5.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste EDITAL e em seus ANEXOS.





Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá

5.7. A Proposta deverá ser enviada com data, local de expedição da proposta, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e carimbadas. Tendo que ser entregues em envelope lacrado com a referência abaixo, que deverá vir colado na frente do envelope, por aqueles que optarem em enviar/entregar os documentos Pessoalmente.

AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº OC005524/2017

DATA E HORA

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

6. PROCEDIMENTOS:

- 6.1. Imediatamente após encerrar-se o prazo para o envio dos documentos de habilitação cadastral e técnica e das propostas, de modo continuado serão primeiramente analisadas as PROPOSTAS FINANCEIRAS, tendo a empresa VENCEDORA sua documentação verificada quanto à sua habilitação cadastral e técnica conforme itens 3 e 4 deste Edital.
- 6.2. Não serão admitidos quaisquer envios de documentos após a data prevista no presente Edital.
- 6.3. Em caso de inabilitação cadastral e técnica da empresa vencedora, deverá a Comissão analisar a habilitação cadastral e técnica das demais empresas na ordem de classificação das suas propostas financeiras.
- 6.4. Após análise será lavrada ata circunstanciada do ato, que será assinada pela Comissão e disponibilizada aos participantes, com a publicação do Resultado Classificatório Final conforme previsto no item 5.5.

7. JULGAMENTO E SEUS CRITÉRIOS:

- 7.1. Esta AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC005524/2017 é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e o julgamento será realizado pela Comissão de Seleção de Fornecedores.
- 7.2. Fica adotado para este processo, o critério para julgamento da proposta financeira vencedora, o da proposta com menor preço global.

Página 5 de 8





- 7.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com o edital, bem como tiverem a sua apresentação de forma a impossibilitar o entendimento da Comissão Julgadora, devendo ser observados os anexos deste Edital.
- 7.4. Será admitida a contratação da empresa que apresentar toda documentação exigida e ofertar o menor preço global.
- 7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate à preferência de contratação das microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem o item 3.2, deste edital.

8. RECURSOS:

- 8.1. Os participantes do processo de Seleção de Fornecedores terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para entrar com recurso, a contar da data da publicação do Resultado Classificatório Final.
- 8.2. Utilizando-se a empresa participante do seu direito de recorrer, este será julgado pela Diretoria Administrativa do **INSTITUTO MAMIRAUÁ**, sendo esta a instância final para julgamento dos recursos pendentes.

9. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- **9.1.** Esgotado o prazo recursal, a Administração convocará a empresa vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem que isto possa trazer nenhuma implicação ao **INSTITUTO MAMIRAUÁ**.
- **9.2.** O prazo de que trata o **item** anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.3. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o **INSTITUTO MAMIRAUÁ** convocará a próxima empresa participante na ordem de classificação e desde que devidamente habilitada, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, ou então revogará a **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC005524/2017**.
- **9.4.** O contrato a ser firmado com o **FORNECEDOR** vencedor é parte integrante deste edital, conforme minuta constante no ANEXO III.
- 9.5. Como o contrato é de 24 meses, se dentro de um prazo de três meses, o fornecedor contratado não estiver prestando os serviços com qualidade, conforme ajustado no contrato, poderá o INSTITUTO MAMIRAUÁ, rescindir justificadamente o contrato e aproveitar o segundo colocado devidamente habilitado no presente processo de seleção, desde que este garanta o mesmo preço da proposta financeira apresentada na ocasião do procedimento de seleção, fazendo a convocação do mesmo para, querendo, assinar o contrato.
- **9.6.** Não respondendo o segundo colocado à convocação, poderá o **INSTITUTO MAMIRAUÁ** convocar o terceiro colocado devidamente habilitado, desde que os preços da proposta ainda sejam vantajosos à instituição contratante.

10. PAGAMENTO:

- 10.1. Mensalmente o fornecedor contratado deverá emitir NOTA FISCAL/FATURA de serviços, remetendo para o e-mail: compras@mamiraua.org.br ou presencialmente no Prédio da Administração no Setor de Aquisições e Contratos, localizado à Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, Tefé-AM CEP: 69.553-225, até o dia 05 de cada mês.
- 10.2. O XML da NOTA FISCAL deverá ser enviada para o e-mail: compras@mamiraua.org.br.
- 10.3. O INSTITUTO MAMIRAUÁ, ao receber a NOTA FISCAL, terá 2 (dois) dias úteis para realizar a conferência e dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura surgirem, antes de aprovar o pagamento. As aprovações dos pagamentos ocorrerão, após, sanadas todas as possíveis dúvidas.

Página 6 de 8







- **10.4.** Depois da aprovação do pagamento da **NOTA FISCAL**, pelo **INSTITUTO MAMIRAUÁ**, este efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da apresentação da nota fiscal.
- 10.5. Ao contratado que não observar os prazos para o encaminhamento da NOTA FISCAL ao INSTITUTO MAMIRAUÁ conforme itens 10.1 e 10.2, poderão ser aplicadas nas ocorrências e nas reincidências do descumprimento, de forma sucessiva e gradativa, as seguintes punições administrativas:
- 10.5.1. Advertência escrita pela falta de cumprimento do contrato;
- **10.5.2.** Rescisão justificada do contrato pelo descumprimento de obrigações contratuais e registro do fornecedor como inadimplente contratual, podendo o **INSTITUTO MAMIRAUÁ** chamar o segundo colocado no certame para assumir o serviço com o ajuste contratual respectivo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O Fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o CONTRATO; deixar de entregar documentação exigida neste EDITAL; apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da seleção; não mantiver a Proposta; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às seguintes sanções:
- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da proposta;
- b) Impedimento de contratar com o INSTITUTO MAMIRAUÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação do inciso "a", deste subitem.
- **11.2.** Somente serão aplicadas sanções mediante procedimento administrativo punitivo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. As sanções somente deixarão de ser aplicadas se houver fato superveniente justificável e aceito pela Autoridade Superior do INSTITUTO MAMIRAUÁ.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto aqui proposto correrão à conta de recursos oriundos do CONTRATO DE GESTÃO firmado entre o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO – MCTIC e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **13.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente **EDITAL até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data de abertura do certame.
- **13.1.1.** A (s) impugnação (ões) deverá(ão) ser encaminhada(s), à Comissão de Seleção de Fornecedores do **IDSM**, para o e-mail compras@mamiraua.org.br ou para o endereço Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, CEP 69.553-225, Tefé/AM, indicando-se a modalidade e o número da Seleção de Fornecedores.
- 13.1.2. Caberá à Comissão de Seleção de Fornecedores julgar a (s) Impugnação (ões) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **13.1.3.** A (s) Ata (s) de Julgamento de Impugnação (ões) será (ão) divulgada (s) no endereço eletrônico: www.mamiraua.org.br, para ciência de todos os interessados.

Página 7 de 8







- **13.2.** O **IDSM** reserva-se o direito de alterar os termos deste **EDITAL**, revogar ou anular o presente processo, caso julgue necessário.
- **13.3.** A alteração dos termos do **EDITAL** que afetar a formulação das Propostas implicará a reabertura do prazo para a apresentação das mesmas.
- **13.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **EDITAL** e em seus **ANEXOS**, observar-se-á o que segue:
- 13.4.1. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento:
- 13.4.2. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente no IDSM.
- **13.5.** Os documentos apresentados para fins de que forem redigidos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados da respectiva tradução simples.
- **13.6.** O andamento do processo poderá ser acompanhado por qualquer interessado no endereço eletrônico: www.mamiraua.org.br
- **13.7.** Esclarecimentos adicionais julgados necessários a propósito do presente processo poderão ser obtidos, até 02 dias úteis antes da avaliação seletiva de fornecedor, desde que solicitados por escrito pelos e-mails: compras@mamiraua.org.br ou entregues no endereço abaixo:

Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM Setor de Aquisições e Contratos Estrada do Bexiga, N° 2584, Bairro Fonte Boa, CEP 69.553-225, Tefé/AM Telefones: 97-3343-9719 9718/ 9703 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 (horário local).

- **13.8.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça de Tefé, no estado do Amazonas. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção de Fornecedores.
- 13.9. Faz parte deste Edital os anexos abaixo:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Minuta de contrato;

Anexo IV - Minuta de termo de confidencialidade;

Anexo V - Declaração de Ciência dos termos do Edital;

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VII - Declaração de Atendimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

Anexo VIII - Declaração Elaboração Independente de Proposta;

Tefé (AM), 04 de maio de 2017.

Franciete dos Santos Lima

Comissão de Seleção de Fornecedores Setor de Aquisições e Contratos IDSM/OS

Página 8 de 8





